



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1544/2007

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), destinados a manutenção de atividades do Grupo Conviver:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Dpto. de Assistência e Bem Estar Social

**082410007.2.177000 Manutenção do Grupo de Idosos Conviver**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

968 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício corrente.....R\$ 14.500,00

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

969 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício corrente.....R\$ 7.500,00

**TOTAL - .....R\$ 22.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a **anulação total**, da Atividade Manutenção do Conselho do Idoso com as seguintes dotações:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Dpto. de Assistência e Bem Estar Social

**082410007.2.167000 Manutenção do Conselho do Idoso**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

435 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício corrente.....R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

436 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres). Exercício corrente.....R\$ 10.000,00

**TOTAL-.....R\$ 22.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de junho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal